

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA REDE INFOCONTAS

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre os Tribunais de Contas brasileiros, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e o Instituto Rui Barbosa para formação da Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo.

AASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - Atricon, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.161.122/0001-70, neste ato representada por seu Presidente, Cezar Miola, CPF nº 374.370.380-72, o **INSTITUTO RUI BARBOSA - IRB**, associação sem fins lucrativos dos Tribunais de Contas do Brasil, de caráter nacional, neste ato representado por seu Presidente, Edilberto Carlos Pontes Lima, CPF nº 295.944.131-15, e os **TRIBUNAIS DE CONTAS BRASILEIROS** qualificados no Anexo Único, doravante denominados PARTÍCIPES, representados pelos seus respectivos titulares, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA REDE INFOCONTAS, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Nos termos previstos nas CLÁUSULAS OITAVA e NONA do ACORDO, o prazo de vigência fica prorrogado por prazo indeterminado, a contar da data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento por vontade das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A ATRICON e o IRB providenciarão a publicação deste Termo Aditivo, bem como das adesões posteriores, em seus sítios eletrônicos, como condição de eficácia, cabendo o mesmo aos partícipes, nos respectivos sites oficiais.

Brasília, 18 de abril de 2023.

Conselheiro Cezar Miola
Presidente da Atricon.



Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima,
Presidente do IRB.



Anexo Único

Identificação dos Tribunais de Contas Partícipes

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, doravante denominado **TCU**, neste ato representado pelo seu Presidente, Ministro Bruno Dantas.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado **TC/DF**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE, doravante denominado **TCE/AC**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro José Ribamar Trindade de Oliveira.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, doravante denominado **TCE/AL**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, doravante denominado **TCE/AM**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, doravante denominado **TCE/AP**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Michel Houat Harb.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, doravante denominado **TCE/BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Marcus Vinícius de Barros Presidio.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado **TCE/CE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominado **TCE/ES**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **TCE/GO**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Saulo Marques Mesquita.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, doravante denominado **TCE/MA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Marcelo Tavares Silva.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominado **TCE/MT** neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro José Carlos Novelli.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, doravante denominado **TCE/MS**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Jerson Domingos.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, doravante denominado **TCE/MG**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Gilberto Pinto Monteiro Diniz.



Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, doravante denominado **TCE/PA**, neste ato representado pela sua Presidente, Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, doravante denominado **TCE/PB**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, doravante denominado **TCE/PR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, doravante denominado **TCE/PE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Ranilson Brandão Ramos.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominado **TCE/PI**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominado **TCE/RJ**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, doravante denominado **TCE/RN**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales.

Assinatura: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, doravante denominado **TCE/RS**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Alexandre Postal.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, doravante denominado **TCE/RO**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Paulo Curi Neto.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA, doravante denominado **TCE/RR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Célio Rodrigues Wanderley.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominado **TCE/SC**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Herneus João De Nadal.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, doravante denominado **TCE/SP**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, doravante denominado **TCE/SE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, doravante denominado **TCE/TO**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves.

Assinatura: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA,doravante denominado**TCM/BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Francisco de Souza Andrade Netto.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS,doravante denominado**TCM/GO**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ,doravante denominado**TCM/PA**,neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,doravante denominado**TCM/RJ**,neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Luíz Antonio Guaraná.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,doravante denominado**TCM/ SP**,neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Eduardo Tuma.

Assinatura: _____